



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

RESOLUÇÃO N.º 1880/2025-CEPE/UEMA

Aprova a alteração da Resolução n.º 1770/2024-CEPE/UEMA, que trata das Normas e do Projeto do Programa de Pós-Doutorado da Universidade Estadual do Maranhão - PPD/UEMA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o prescrito no estatuto da UEMA, em seu artigo 46, inciso I;

considerando a necessidade de alteração da Resolução n.º 1770/2024-CEPE/UEMA, que trata das Normas e do Projeto do Programa de Pós-Doutorado da Universidade Estadual do Maranhão (PPD/UEMA);

considerando o que consta no Processo SEI n.º 2025.240201.05627;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da Resolução n.º 1770/2024-CEPE/UEMA, que trata das Normas e do Projeto do Programa de Pós-Doutorado da Universidade Estadual do Maranhão - PPD/UEMA.

Art. 2º Alterar o inciso IV do artigo 7º, que passa a ter a seguinte redação:

IV - PPD/UEMA/Pesquisador, sem o pagamento de bolsa e voltada para pesquisadores não vinculados à Instituição de Ensino Superior.

Art. 3º Incluir o parágrafo único ao artigo 6º, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único. A participação em atividades de pós-doutorado em qualquer categoria prevista nesta Resolução não poderá ocorrer em substituição às atividades docentes do professor supervisor.

Art. 4º Alterar o artigo 30, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 30 O pesquisador poderá atuar em programas de pós-graduação stricto sensu da Universidade Estadual do Maranhão, orientar alunos de iniciação científica e ministrar aulas nos cursos de graduação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís - MA, 26 de março de 2025.

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 19/05/2025, às 14:29, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **7609758** e o código CRC **ED3F118E**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO-UEMA

Homologação de Resolução

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS -
UEMA

Resolução nº 1880/2025-CEPE/UEMA

HOMOLOGADA

Em reunião do Conselho Universitário -
CONSUN

Em 7 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LIMA DE MELO, SECRETÁRIO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**, em 16/05/2025, às 11:13, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **7582931** e o código CRC **453177F0**.